



Poder Judiciário  
Conselho Nacional de Justiça

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD (DTI)

### 1 – Identificação da demanda

#### 1.1 Previsão para conclusão da contratação da Solução de TIC

A contratação da solução está prevista para o início de 2025.

#### 1.2 Tipo de contratação da Solução de TIC

Licitação.

#### 1.3 Justificativa da necessidade

Há necessidade de adquirir novas fitas LTO7 para backup, pois a maioria das fitas atuais já está em uso, podendo comprometer a capacidade de armazenamento.

#### 1.4 Caracterização da demanda

##### 1.4.1 Descrição da demanda

Aquisição de fitas LTO7 para backup.

##### 1.4.2 Resultados a serem alcançados com a contratação

Aumento da capacidade de reserva para backup, garantindo continuidade e segurança no armazenamento de dados.

##### 1.4.3 Alinhamento Estratégico

Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)

OE1 – Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário

OE7 – Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados

OE8 – Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas

##### 1.4.4 Quantidade prevista

150 fitas.

##### 1.4.5 Estimativa de custo

R\$ 400 por fita x 150 unidades = R\$ 60.000,00.

##### 1.4.6 Objetos interdependentes

É necessário que as licenças do software de backup estejam vigentes. Referência: Contrato nº 07/2024, Processo nº 01931/2023. O sistema utilizado é a fitoteca Quantum Scalar i500.

### 2 – Identificação da Demanda no Plano de Contratações de STIC <ano da contratação>

#### 2.1 Identificação da demanda no Plano de Contratações de STIC

A demanda não está identificada no atual Plano de Contratações de STIC. Recomenda-se sua inclusão no PCA de 2025.

#### 2.2 Grau de Priorização <Baixo / Médio / Alto>

Alto.

### 3 – Fonte de recursos

Ainda não definida.

### 4 – Áreas e Integrantes do Planejamento da Contratação

#### 4.1 Área Demandante

Identificação da Área Demandante (Unidade/Diretoria/Coordenação/Divisão/Seção):

DTI/COIE/SEGSA

Responsável pela Área Demandante:

Matrícula: 1751

E-mail: renato.silveira@cnj.jus.br

Telefone: (61) 2326-5444

#### 4.2 Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

##### 4.2.1 Integrante Demandante

Nome: Renato Franklin Bomfim da Silveira

Matrícula: 1751

E-mail: renato.silveira@cnj.jus.br

Telefone: (61) 2326-5444

#### 4.2.2 Integrante Técnico

Nome: João Carlos de Carvalho Fortes

Matrícula: 1747

E-mail: joao.fortes@cnj.jus.br

Telefone: (61) 98122-0090

#### 4.2.1 Integrante Administrativo

Nome:

Matrícula:

E-mail:

Telefone:

### 5 – Dispositivos Finais

Os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação DECLARAM que tiveram ciência expressa das suas indicações e das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Os papéis de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação não poderão ser acumulados pelo mesmo servidor, salvo quanto aos papéis de Integrante Demandante e Técnico, em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada nos autos, e aprovados pela Autoridade Competente do Órgão.

Somente poderá ocorrer, a indicação e a designação da autoridade máxima da Área de TIC do CNJ para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação, mediante justificativa fundamentada nos autos.

Na oportunidade, o submetemos a Autoridade Superior para decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação, na forma que se pretende.

### 6 – Manifestação da Autoridade Superior

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades identificadas pela Área Requisitante, ao passo que instituo Equipe de Planejamento da Contratação conforme servidores indicados pelas áreas competentes, com vistas ao cumprimento das demais etapas da Fase de Planejamento.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS DE CARVALHO FORTES, ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO - ANÁLISE DE SISTEMAS**, em 15/10/2024, às 14:21, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ERIK DE JESUS, CHEFE DE SEÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO - SEÇÃO DE GESTÃO DE SERVIÇOS E APLICAÇÕES**, em 15/10/2024, às 14:22, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1998412** e o código CRC **736DC125**.